

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2011:** \_\_\_\_\_

---Ao terceiro dia do mês de Março do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,

Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino em substituição de Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro,

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,

Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,

Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e

Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.744,21€  
Fundos Permanentes ----- 4.300,00€  
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----967.172,88€  
no Crédito Agrícola ----- 197.790,72€  
no Banco Espírito Santo ----- 25.313,06€  
no Banco Português de Investimento ----- 112.213,48€  
no Banco Espírito Santo ----- 61.531,80€  
no Banco Santander Totta ----- 32.932,25€  
no Banco Millennium BCP ----- 11.956,92€  
no Banco Português de Negócios BPN ----- 92,25€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 65,65€  
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----153.173,44€  
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 04/2011, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezassete de Fevereiro de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. -----

**04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

**04.01 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES EDUCATIVAS E COMPLEMENTO CURRICULAR – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DO ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SANFINS – BELINHO. -**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“Na sequência da aprovação, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25 de Novembro, da celebração de Acordos de Colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Góios, a Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola de Cepães e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância de Belinho, no âmbito do apoio à realização de actividades educativas e de complemento curricular, vimos pelo presente propor a rectificação do Acordo com a última entidade referenciada, devido à incorrecção dos dados referentes à sua identificação (nome e número de identificação de pessoa colectiva), sendo a denominação correcta Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B.1/J.I. de Sanfins Belinho. Os termos do Acordo mantêm-se, tal como aprovados anteriormente.”* Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SANFINS – BELINHO PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.02 – PROTOCOLOS:** \_\_\_\_\_

**04.02.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS AGRUPAMENTOS VERTICAIS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE PARA A COOPERAÇÃO NO SENTIDO DA EFECTIVA DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE APOIO PSICOLÓGICO E EDUCATIVO JUNTO DAS CRIANÇAS E ALUNOS – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“De acordo com o disposto no art.º 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, designadamente a nº 1d), os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, atribuições estas que, entre outros objectivos elencados nas disposições contidas no art.º 19º do mesmo diploma, visam também a cooperação com entidades terceiras que comunguem dos mesmos fins e prossigam interesses complementares em matéria de educação e ensino.*

*Por seu turno, o art.º 4º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, vem definir, no âmbito dos princípios e objectivos dos Agrupamentos de Escolas, a importância de se “promover o sucesso e prevenir o abandono escolar dos alunos e desenvolver a qualidade do serviço público de educação, em geral, e das aprendizagens e dos resultados escolares, em particular”.*

*A Câmara Municipal de Esposende dispõe de um Gabinete de Psicologia e Orientação Vocacional, que, de forma gratuita, tem vindo a dar resposta às diversas solicitações dos jovens, pais e encarregados de educação, professores, entre outros, ao nível do acompanhamento técnico e especializado nesta área.*

*Assim, através de uma eficaz articulação e rentabilização de recursos e competências, em prol do desenvolvimento social, educativo e cultural dos jovens deste concelho, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Esposende e os Agrupamentos Verticais de Escolas do concelho de Esposende, tendo por objecto a cooperação ao nível da dinamização das actividades de apoio psicológico e educativo junto das crianças e alunos. Pretende-se, assim, promover um projecto articulado e concertado com os estabelecimentos de ensino, com vista à promoção do sucesso escolar e educativo e à promoção de estilos de vida saudáveis.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM OS AGRUPAMENTOS VERTICAIS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

**05.01 – OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

**05.01.01 – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO FONSECA LIMA E ESPAÇOS ADJACENTES – ESPOSENDE – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 46/DIM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais (actual Divisão de Obras Municipais) desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.02 – LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DO PAVILHÃO DE FÃO À REDE GERAL – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 13/DIM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais (actual Divisão de Obras Municipais) desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. -----

**05.02 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**05.02.01 – PROCESSO N.º 463/2010 – ANTÓNIO QUEIROZ – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA E OUTROS – ZONA INDUSTRIAL DE ESPOSENDE – GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Recepção Provisória das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de mil euros (1.000,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 1.000,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**05.02.02 – PROCESSO N.º 2798/97 – GONÇALVES & GREGÓRIO, LDA – LUGAR DA PEDREIRA – FORJÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.**

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**05.02.03 – PROCESSO N.º 3664/99 – VIRGÍNIA BARBOSA – AVENIDA VISCONDE S. JANUÁRIO – FÃO – PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO PARA REALIZAÇÃO COERCIVA DOS TRABALHOS.** -----

Foi presente em reunião o processo n.º 3664/99 relativo a queixa apresentada pela senhora Maria Augusta Ferreira de Amorim Cruz sobre as condições de segurança e de limpeza de um prédio sito na Av.<sup>a</sup> Visconde S. Januário na freguesia de Fão. Foi ainda presente em reunião a informação DAG/131413/2011. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO DAG/131413/2011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 ANEXA AO PRESENTE PROCESSO, DETERMINAR A POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA VISCONDE S. JANUÁRIO NA FREGUESIA DE FÃO, PERTENÇA DA SENHORA VIRGÍNIA MARIA GONÇALVES BARBOSA, PELO PRAZO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO COERCIVA DAS OBRAS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA. -----

**06 – EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“O Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, que designa o Transporte Escolar como apoio e complemento educativo de aplicação geral, determina no seu art.º 15.º, revogado pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, que “aos alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos colectivos para efeitos da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares”, sendo que “o acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico, podendo ser participado para os do ensino secundário”.*

*Refere ainda que “a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares no ensino básico são da competência dos municípios da área de residência dos alunos, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua redacção actual, e do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho”, sendo que “as condições em que os alunos do ensino secundário podem beneficiar do serviço de transportes escolares, e em particular as regras sobre a sua eventual participação, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da República”.*

*O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, pela Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 42/83 e no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. Conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, a utilização dos transportes escolares pelos alunos deverá respeitar as normas emanadas do Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.*

*Enquadrado numa política de apoio a estratos sociais em situação de desfavorecimento social, a Câmara Municipal atribui a totalidade da participação no transporte escolar a alunos do ensino secundário ou equivalente, oriundos de agregados familiares com poucos recursos financeiros, mediante análise social.*

*Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe escolar à aluna Sara Cristina Lomba de Sá, conforme a Informação nº 007/SAS/11, de 2011.02.28.” Segue-se data e assinatura -----*

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR À ALUNA SARA CRISTINA LOMBA DE SÁ. -----**

## **06.02 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – 2011 – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“O desenvolvimento de um concelho está intimamente ligado com o desenvolvimento cultural e com a formação do seu agregado populacional. No entanto, é indubitável que existem*

*estratos populacionais com dificuldades económicas que não permitem a normal frequência e continuidade da formação escolar aos elementos dependentes, sobretudo quando esses estudos se colocam ao nível do ensino superior.*

*Neste sentido, é competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes de regulamento municipal, conforme decorre do disposto no n.º 4 c) do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, vimos propor, para o ano de 2011, a atribuição de trinta bolsas de estudo no valor nominal de seiscentos euros.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR EM TRINTA O NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2011, BEM COMO FIXAR O SEU QUANTITATIVO UNITÁRIO EM SEISCENTOS EUROS. -----

**07 – JUNTAS DE FREGUESIA:** \_\_\_\_\_

**07.01 – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito da Freguesia de Palmeira de Faro. Foi ainda presente em reunião a sua publicação em Diário da República. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, BEM COMO SUBMETER A MESMA PARA APROVAÇÃO FINAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE. -----

**08 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE EEM:** \_\_\_\_\_

**08.01 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE NOVOS UTILIZADORES DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DISPONÍVEIS – 2011 - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da EAmb - Esposende Ambiente, EEM relativa a uma campanha de angariação de novos utilizadores dos sistemas públicos de abastecimento de águas residuais disponíveis. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E ASSIM, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE NOVOS UTILIZADORES DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DISPONÍVEIS, PRODUZINDO EFEITOS DESDE A ENTRADA EM VIGOR DO NOVO REGULAMENTO

DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.

Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Luzia Miquelino. -----

**08.02 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – CAMPANHA DE ADESÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS COM REDUÇÃO DE TARIFAS – 2011 - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da EAmb - Esposende Ambiente, EEM relativa a uma campanha de adesão ao sistema público de drenagem de águas residuais com redução de tarifas. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E ASSIM, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE ADESÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS COM REDUÇÃO DE TARIFAS, PRODUZINDO EFEITOS DESDE A ENTRADA EM VIGOR DO NOVO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE. -----

**08 – ASSUNTOS DIVERSOS:** \_\_\_\_\_

**09.01 – FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE – CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Raquel Vale, com o seguinte teor:

*“O art.º 11.º do Regulamento Municipal das Feiras do Concelho de Esposende determina que a atribuição de lugares reservados que tenham vagado tem de ser precedida de sorteio, sendo as condições de acesso definidas por deliberação da Câmara Municipal.*

*PROPONHO, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar as condições de acesso ao concurso, constantes do aviso anexo, o qual foi elaborado com base nas disposições constantes do já referido Regulamento Municipal das Feiras do Concelho de Esposende.”*

Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E ASSIM, APROVAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DOS LUGARES RESERVADOS DE TERRADO QUE SE ENCONTRAM LIVRES NA FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE. -----

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: \_\_\_\_\_**

**1 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES PARA PROCEDER À PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA QUINTA BRAVA, DOS COMBATENTES, DOS CAMINHOS DAS OLIVEIRAS E DO TORNO E DA AVENIDA DA IGREJA – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO. -----**

**2 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LUGAR DE PAREDES – APÚLIA – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO. -----**

**3 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----**

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES PARA PROCEDER À PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA QUINTA BRAVA, DOS COMBATENTES, DOS CAMINHOS DAS OLIVEIRAS E DO TORNO E DA AVENIDA DA IGREJA – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO. -----**

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ADENDA AO PROTOCOLO EM CAUSA TOMADA NA ÚLTIMA REUNIÃO. -----**

**2 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LUGAR DE PAREDES – APÚLIA – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO. -----**

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----**

**3 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

**ACTA**

**N.º 05/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em  
03 de Março de 2011**